



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 441

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 441

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.940 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARARAPES, PARA O BIÊNIO 2018/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.125 de 08/05/2014;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data os Membros Titulares e Suplentes abaixo especificados, para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2018/2020:

MEMBROS TITULARES

I – Do Poder Público:

a) Representante do Departamento de Assistência Social

SUELY APARECIDA MARQUINI

b) Representante do Departamento de Saúde

JOÃO AIRTON ZANETTI

c) Representante do Departamento de Educação

VANESSA CRISTINA DAMICO

d) Representante do Departamento de Esportes

CARLOS HENRIQUE MAHLOW TRICARICO

e) Representante do Setor de Transportes

WALDECI FERREIRA NEVES

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante de Instituição da Pessoa com Necessidade Especial (CRIE)

NEÍA APARECIDA CARDOSO COSTA

b) Representante com Deficiência Intelectual

HILDA SANTANA GONÇALVES

c) Representante com Deficiência Física

HELENICE S. PEREIRA

d) Representante com Deficiência Auditiva

SIMONE DE SOUZA

e) Representante com Deficiência Visual

ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA

MEMBROS SUPLENTE:

I – Do Poder Público:

a) Representante do Departamento de Assistência Social

CRISTIANA SUEMI MORI

b) Representante do Departamento de Saúde

ANA CLAUDIA SOUZA

c) Representante do Departamento de Educação

MÔNICA NATALI VIANA FERREIRA

d) Representante do Departamento de Esportes

EDA SAUD MIRANDA

e) Representante do Setor de Transportes

FÁBIO FERNANDO PEREIRA

II – Da Sociedade Civil:

a) Representante de Instituição da Pessoa com Necessidade Especial (CRIE)

LIAMAURA MAZZARO XAVIER

b) Representante com Deficiência Intelectual

ANA LÚCIA DE JESUS

c) Representante com Deficiência Física

ANÉRCIO POLACHINI

d) Representante com Deficiência Auditiva

ROBERTO F. RODRIGUES ROCHA

e) Representante com Deficiência Visual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 441

Página 3 de 5

LUCIMARA RODRIGUES PEREIRA

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 7.941, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 04 a 11 de outubro de 2.018, o servidor LEANDRO MELANIN DELALATA, portador do RG nº 25.096.315-2, escriturário, para em substituição, responder como "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, no período acima especificado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 120/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM TUBO DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O CÓRREGO JANGADÃO, LOCALIZADO À ESTRADA MUNICIPAL GRR-490, DENOMINADA SIRAH FIGLIOLINI.

ENCERRAMENTO: 24/10/2018 ÀS 13:30 HORAS

ABERTURA: 24/10/2018 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até às 13:30 horas do dia 24/10/2018, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 14:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de outubro de 2.018

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 113/2018, modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, objeto: registro de preços para aquisição de concreto, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão à empresa: Constroeste Construtora e Participações Ltda, itens 01 e 02, valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 441

Página 4 de 5

34.270,00. O item 03 foi fracassado. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 04 de outubro de 2.018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 113/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, objeto: aquisição de concreto, a favor da empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda, valor total de R\$ 34.270,00.

Guararapes, 04 de outubro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

Contratação temporária – Psicopedagogo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES torna público que estará recebendo nos dias 08 a 11/10/2018, "curriculum vitae" para contratação temporária nos termos da Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2.017 e Portaria nº 7.939, de 03 de outubro de 2.018, de 01 Psicopedagogo, nas seguintes condições:

- Salário mensal: R\$ 4.711,21
- Jornada de trabalho: 40 h/semanais
- Vigência do contrato: 300 dias
- Regime: especial
- Requisito: Ensino superior em Pedagogia com habilitação em psicologia na área de educação, ou psicopedagogia.

1- Da contratação

Só poderá ser contratado o interessado que comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares (no caso de ser do sexo masculino);
- d) Ter boa conduta;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- f) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

2- Das inscrições

Os interessados deverão protocolar o currículo juntamente com a comprovação do tempo de serviço na área (cópia da carteira assinada ou declaração empregador) na Seção de Gestão Documental e de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 08 a 11/10/2018.

3- Da avaliação

A documentação será avaliada no dia 15/10/2018 pela Comissão designada através da Portaria nº 7.939, de 03/10/2018, levando em consideração o tempo de serviço para pontuação.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Educação, na Praça Waldemar Queiroz nº 01, no dia 16/10/2018, às 16 horas, para tomarem conhecimento do resultado da pontuação curricular.

Caso haja empate na contagem de tempo de serviço, será utilizado para critério de desempate:

- a) Casado, viúvo ou separado judicialmente,
- b) Maior idade,
- c) Maior número de filhos.

O presente processo seletivo vigorará pelo prazo de 12 meses.

Guararapes, 03 de outubro de 2018

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 08 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 441

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-471-000026-1-5

DATA DE VALIDADE: 05/10/2019

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 168/2002-GPES
Nº PROTOCOLO: 1090/2018 Data do Protocolo: 24/09/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IRACEMA COSTA DA SILVA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E QUITANDA SERVE BEM
CNPJ / CPF: 44.436.582/0001-29
LOGRADOURO: Rua BENEDITO PEREIRA DE MORAES, NÚMERO: 95
COMPLEMENTO:
BAIRRO: COPACABANA (05-111)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: IRACEMA COSTA DA SILVA
CPF: 51056437804 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

05/10/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA